



Quilombo/SC, 20 de novembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 071/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, nas seguintes ações:

- 2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS;**
- 2.085 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS;**
- 2.075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS.**

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) a fim de suplementar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de salários, 13º Salários, férias e demais obrigações trabalhistas dos Servidores do Fundo Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal e Saúde de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		2.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(6)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500/CO 1002 – Recursos Ordinários/Saúde	400.000,00
Valor Total R\$:			400.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Vigilância Epidemiológica		305
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS		2.085
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(40)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500/CO 1002 – Recursos Ordinários/Saúde	10.000,00
Valor Total R\$:			10.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		2.073

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(8)	Aplicações Diretas. – 3.3.90	1.500/CO 1002 – Recursos Ordinários/Saúde	400.000,00
Valor Total R\$:			400.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Vigilância Epidemiológica		305
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS		2.085
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(42)	Aplicações Diretas. – 3.3.90	1.500/CO 1002 – Recursos Ordinários/Saúde	10.000,00
Valor Total R\$:			400.000,00

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal e Saúde de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS		2.075
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(14)	Aplicação Direta. – 3.1.90	1.604 – Transf. SUS/União – ACS e ACE	80.000,00
Valor Total R\$:			80.000,00

Art.4º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá do provável e/ou excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
Secretaria Municipal de Saúde

Quilombo SC, 14 de novembro de 2023.

Ao
Sr. Silvano de Pariz
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos alteração no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, das rubricas orçamentárias:

Anulação

Item	Proj. Ativ.	Despesa	Elemento	Valor	Recurso
01	2.073	08	3.3.90.00.00.00.00.00	400.000,00	1500 – Próprio
02	2.085	42	3.3.90.00.00.00.00.00	10.000,00	1500 – Próprio
TOTAL				410.000,00	

Suplementação *folha*

Item	Proj. Ativ.	Despesa	Elemento	Valor	Recurso
03	2.073	06	3.1.90.00.00.00.00.00	40.000,00	1500 - Próprio
04	2.085	40	3.1.90.00.00.00.00.00	10.000,00	1500 – Próprio
TOTAL				410.000,00	

Agentes Comunitários de Saúde - *excesso*

Item	Proj. Ativ.	Despesa	Elemento	Valor	Recurso
05	2.075	14	3.1.90.00.00.00.00.00	80.000,00	1604 - SUS/Federal
TOTAL				80.000,00	

Item 01 a 04 – Alteração orçamentaria para empenhamento da folha de servidores, incluindo 13º salário e férias.

Item 05 - Valores a serem incluídos no orçamento por excesso e/ou provável excesso de arrecadação, a serem utilizados para pagamento da folha das Agentes Comunitárias de Saúde.

Atenciosamente,



ROSÂNGELA TOAZZA
Gestora do Fundo Municipal da Saúde